

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA / VIDEOCONFERÊNCIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 17/12/2021**

Aos 17 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h5min, em ambiente virtual, *por videoconferência*, o Des. **Francisco Djalma** (Presidente), Des^a. **Regina Ferrari** (Membro), Des. **Júnior Alberto** (Membro), Des. **Laudivon Nogueira** (Presidente da Primeira Câmara Cível, convocado para compor o quórum) e Des. **Roberto Barros** (para julgamento de processos residuais de sua relatoria). Presente o Procurador de Justiça **Cosmo Lima de Souza**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

JULGAMENTOS

0100192-05.2021.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Embargante: Ipê Empreendimentos Imobiliários Ltda - Embargado: Município de Rio Branco - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Marcel Bezerra Chaves (OAB: 2703/AC) - Advogado: João Victor Silva de Souza (OAB: 5639/AC) - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogado: Marcio Bezerra Chaves (OAB: 3198/AC) - Proc. Município: James Antunes R. Aguiar (OAB: 2546/AC)

0101380-33.2021.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Embargante: EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - Embargado: Fernando Ferreira da Rocha - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogada: Liliane Cesar Approbato (OAB: 26878/GO) - Advogado: Andrea Santos Pelatti (OAB: 3450/AC) - Advogada: Giseli Valente dos Santos Monteiro (OAB: 5025/AC)

0101501-95.2020.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Embargante: Companhia de Habitação do Acre - Cohab/acre - Embargado: Mozani Mariano de Almeida - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogada: Andressa Maria da Silva Ribeiro (OAB: 4816/AC) - Advogada: Maria Ozineide Anute dos Santos (OAB: 2272/AC) - Advogada: Luana Maria Haluen Maia (OAB: 5503/AC) - Advogada: Larissa Leal do Vale (OAB: 4424/AC) - Advogado: Christopher Capper Mariano De Almeida (OAB: 3604/AC) - Advogado: Larissa Oliveira Poersch (OAB: 4907/AC)

0700513-77.2015.8.01.0007 - Apelação Cível - Xapuri - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Brasil Veículos Cia de Seguros (BB Seguros) - Apelado: João da Conceição - Me - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Carlos Antônio Harten Filho (OAB: 19357/PE) - Advogado: Monique Barbalho de Azevedo Viana (OAB: 37568/PE) - Advogado: Wladimir Romulo de Sousa Costa (OAB: 22862/PE) - Advogado: Thiago Pessoa Rocha (OAB: 29650/PE) - Advogado: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti (OAB: 19353/PE) - Advogada: Camila de Moraes Rêgo (OAB: 33667/PE) - Advogado: Marconi d'Arce Lucio Júnior (OAB: 35094/PE) - Advogado: Robson de Aguiar de Souza (OAB: 3063/AC)

0700830-48.2019.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasileia - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Maria de Fatima Oliveira de Souza - Apelado: Francisco Ubirajara Vieira da Costa - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À

UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogada: Ana Carolina Faria e Silva Gask (OAB: 3630/AC) - Advogado: Luiz Mário Luigi Júnior (OAB: 3791/AC) - Advogada: Elizangela Schwalbe (OAB: 5286/AC)

0708828-10.2018.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Albuquerque Engenharia Importação e Exportação Ltda. - Apelado: Município de Rio Branco - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Proc. Município: Joseney Cordeiro da Costa (OAB: 2180/AC)

0710479-43.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Nivaldo de Souza Morais - Apelado: Estado do Acre - Adiado. “INICIADO O JULGAMENTO COM QUÓRUM AMPLIADO, APÓS VOTAR O DES. FRANCISCO ACOMPANHANDO O VOTO-DIVERGENTE DA DES^a. REGINA FERRARI, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR LAUDIVON NOGUEIRA, RESERVANDO-SE OS DEMAIS DESEMBARGADORES A VOTAR APÓS O VOTO-VISTA”. - Advogado: Luiz Henrique Coelho Rocha (OAB: 3637/AC) - Proc. Estado: Luiz Rogério Amaral Colturato (OAB: 2920/AC)

1001113-36.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Agravante: Marina Lavocat Barbosa Ernesto e outro - Agravado: ISLANDO FERREIRA BARBOZA e outros - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. VOTO-VISTA APRESENTADO PELO DES. FRANCISCO DJALMA”. - Advogado: Gomercindo Clovis Garcia Rodrigues (OAB: 1997/AC) - Advogado: Odilardo José Brito Marques (OAB: 1477/AC) - Advogado: Erasmo da Silva Costa (OAB: 3940/AC) - Advogado: Romano Fernandes Gouvea (OAB: 4512/AC)

1001656-39.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Agravante: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA. - Agravado: E.C Curvo Filho-ME e outro - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Fernando José Garcia (OAB: 134719/SP) - Advogado: Mariana Cristina Correa de Andrade (OAB: 15549/MT)

1001972-86.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Estado do Acre - Agravado: LAURA FRANCO DE ALMEIDA - Adiado. “APÓS VOTAR O RELATOR PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA REGINA FERRARI, RESERVANDO-SE O DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO A VOTAR APÓS O VOTO-VISTA”. - Proc. Estado: Rodrigo Fernandes das Neves (OAB: 2501/AC) - Advogada: Tatiana Karla Almeida Martins (OAB: 2924/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 11h21min. Do que, para constar, eu, _____ Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de aprovada vai assinada pelo Desembargador **Francisco Djalma**, Presidente.

Des. **Francisco Djalma**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretário(a)**, em 21/12/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador(a)**, em 22/12/2021, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1109070** e o código CRC **5FDF9A38**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0003815-06.2020.8.01.0000

1109070v2